

Lei nº 697

de 30 de Novembro de 1.966.-

"Autoriza serviço de continuação de rede de esgoto".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder a continuação da rede de esgoto da Rua Cap. Vicente Ribeiro do Vale, até onde está situado o Santo Cruzeiros)

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial necessário a fazer face a despesa decorrente da presente lei.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de Novembro de 1.966.-

Antonio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)

Dir. Deptº de Adm.